PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 887

de 23 de Janeiro de 1.986

Dispõe sobre concessão de um auxilio ao Asilo São Vicente de Paula.

BENEDICTO THEODORO MENEGUSSI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um - credito especial no valor de 500.000(Quinhentos mil Cruzeiros) queserãodestinados à concessão de um auxilio ao Asilo São Vicente de Paula, nesta cidade.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 23 de Janeiro de 1.986.

Benedicto T Menegussi

= BENEDICTO THEODORO MENEGUSSI =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária =